



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.08.1**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, às 09h00min, na Secretaria de Planejamento e Administração, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº **Portaria nº 764/2021, de 16 de Julho de 2021**, composta pelos servidores **Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente**, e os **Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Katiaana da Silva Lourenço**, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.08.1**, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, DE ACORDO COM MAPP 1202, COM O GOVERNO ESTADUAL, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**. A Presidente deu início a Sessão, anunciando que recebeu do responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, os pareceres técnicos referente à análise da documentação técnica exigida no item **3.7 (RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)** do respectivo Edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do engenheiro do município, decidindo por unanimidade pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

LICITANTES HABILITADOS	FUNADAMENTAÇÕES
AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI – EPP CNPJ: 74.022.229/0001-63 Declara ser EPP	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME CNPJ: 22.575.652/0001-97 Declara ser ME/EPP	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSTRUTORA SMART EIRELI CNPJ: 23.078.596/0001-48	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
EURO CONSTRUÇÕES UNIPessoal LTDA – ME CNPJ: 10.744.775/0001-25 Declara ser ME Empresa Local	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 63.551.378/0001-01	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 12.829.132/0001-00 Declara ser ME	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
G3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 12.850.956/0001-61 Declara ser ME Empresa Local	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 13.557.613/0001-76 Declara ser EPP	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



LICITANTES HABILITADOS	FUNDAMENTAÇÕES
L F CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 25.968.940/0001-08 Declara ser ME/EPP	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.270.402/0001-55 Declara ser ME	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 15.372.706/0001-51 Declara ser EPP Empresa Local	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
P M & M ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 02.290.672/0001-04	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIA URBANA SERVIÇOS EMPREENDEIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 24.875.938/0001-13 Declara ser ME	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bem como, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** da seguinte empresa:

LICITANTE INABILITADO	MOTIVO/FUNDAMENTAÇÃO
JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 29.421.445/0001-27 Declara ser EPP	NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.6), apresentou Índice de Endividamento Geral maior do que o exigido em edital, descumprindo item 3.6.4 subitem 3.6.4.1.3.

Desta forma, a Presidente suspendeu a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 11h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Katiaana da Silva Lourenço	